



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE SINOP NO PERÍODO DE 07 A 10 DE MAIO DE 2007**

ATA N. 12/2007

Publicada no DJE n.º 241, de 25.05.2007, págs. 83/87

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da Vara do Trabalho de Sinop, situada na Avenida dos Tarumãs, n. 1.349, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 18 de maio de 2006 a 10 de maio de 2007, realizada pela Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora Regional, acompanhada pela Assessora da Presidência, Graziela Cunha Brescovici, e pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, os Excelentíssimos Juízes William Guilherme Correia Ribeiro, Titular da Vara, Cássio Ariel Moro, José Guilherme Marques Júnior e Renato Sabino Carvalho Filho, além da Diretora de Secretaria, Adriana Santos Tolentino e demais servidores.

O Edital de Correição e seu aditamento foram publicados nas edições nºs. 222 e 235, do Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, de 27/04/2007 e 17/05/2007, às páginas 116 e 126/127, respectivamente.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS. Registre-se, inicialmente, que, por razões de ordem administrativa, os trabalhos correicionais foram desenvolvidos no período de 07 a 10 de maio de 2007, porém o encerramento somente ocorreu nesta data (24/05). As instalações físicas não são apropriadas, todavia encontra-se em fase de construção a sede própria com previsão de inauguração para este ano, o que certamente refletirá ainda mais no bom desempenho das atividades e no atendimento aos jurisdicionados. O Excelentíssimo Juiz William Guilherme Correia Ribeiro realizou inspeção judicial na Vara em 8 de novembro de 2006. O quadro de pessoal é composto por dezenove servidores e conta com a colaboração de cinco estagiários. A Diretora de Secretaria sugeriu as seguintes alterações no Sistema DAP – 1ª Instância: automatização do Quadro II-A da Estatística; inclusão de texto padrão nas notificações, avisando aos advogados que as intimações, a partir de então, serão realizadas via DJE; e a criação de mecanismos de controle acusando a pendência de juntada de petições naqueles feitos que estiverem em carga. A Excelentíssima Desembargadora Corregedora agradeceu as sugestões apresentadas e prometeu que as encaminhará à DTI, porquanto acredita que não



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

são difíceis de serem implementadas e só contribuirão para o melhor andamento dos serviços em benefício de todos.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Os boletins estatísticos assinalam que no ano dois mil e seis, a Vara recebeu 2.346 (dois mil, trezentos e quarenta e seis) ações, equivalente à média mensal de 195,50 (cento e noventa e cinco vírgula cinco) feitos, que somados aos remanescentes de dois mil e cinco totalizaram 3.230 (três mil, duzentos e trinta) autos de processos, dos quais 2.636 (dois mil, seiscentos e trinta e seis) foram solucionados e 594 (quinhentos e noventa e quatro) ficaram pendentes de solução para este ano. No período de janeiro a abril, a Vara recebeu 620 (seiscentos e vinte) novas ações, equivalente à média mensal de 155 (cento e cinqüenta e cinco) feitos, que adicionados aos pendentes de solução de 2006, totalizam 1.214 (um mil, duzentos e quatorze) autos de processos, dos quais 748 (setecentos e quarenta e oito) foram solucionados e 466 (quatrocentos e sessenta e seis) ficaram pendentes de solução para este mês. Verificou-se, ainda, que a Vara possuía ao final do mês de abril deste ano, 3.887 (três mil, oitocentos e oitenta e sete) processos ativos distribuídos nos seguintes setores: 600 (seiscentos) no Conhecimento; 717 (setecentos e dezessete) Aguardando Cumprimento de Acordo; 154 (cento e cinqüenta e quatro) na Liquidação; 1.794 (um mil, setecentos e noventa e quatro) na Execução e 622 (seiscentos e vinte e dois) na Execução Previdenciária.

AUDIÊNCIAS. Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e seis foi de 43 (quarenta e três) dias; de instrução, 191 (cento e noventa e um), e de julgamento, 25 (vinte e cinco). Tais prazos totalizaram 259 (duzentos e cinqüenta e nove) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 48 (quarenta e oito) dias, 41 (quarenta e um) e 06 (seis) somando 95 (noventa e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Em abril deste ano, os prazos foram os seguintes: em feitos que tramitam pelo procedimento comum: 26 (vinte e seis) dias para a realização das audiências iniciais; 96 (noventa e seis) para instrução e 10 (dez) para as de julgamento, totalizando 132 (cento e trinta e dois) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo o prazo foi de 28 (vinte e oito) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Atualmente, a Vara está realizando nas segundas e terças-feiras 30 (trinta) audiências iniciais; na quarta-



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

feira, 05 (cinco) sumaríssimos pela manhã e de segunda a sexta-feira 04 (quatro) sumaríssimos e 05 (cinco) instruções à tarde.

Registre-se, para fins comparativo, que a média regional para o procedimento comum, nos meses em referência é de: 38 (trinta e oito) dias, para audiência inaugural; 102 (cento e dois) para prosseguimento e 87 (oitenta e sete) para julgamento, enquanto no rito sumaríssimo esses prazos são de: 33 (trinta e três), 14 (quatorze) e 02 (dois) dias.

EXAME DOS PROCESSOS. A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora inspecionou 60 (sessenta) feitos, requisitados por amostragem entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00046.2006.036.23.00-7	00064.2006.036.23.00-9	00068.2006.036.23.00-7
00083.2007.036.23.00-6	00117.2007.036.23.00-2	00137.2007.036.23.00-3
00162.2007.036.23.00-7	00166.2005.036.23.00-3	00184.2005.036.23.00-5
00208.2007.036.23.00-8	00210.2006.036.23.00-6	00211.2006.036.23.00-0
00261.2007.036.23.00-9	00285.2007.036.23.00-8	00300.2006.036.23.00-7
00327.2007.036.23.00-0	00350.2007.036.23.00-5	00361.2006.036.23.00-4
00388.2006.036.23.00-7	00395.2005.036.23.00-8	00397.2006.036.23.00-8
00398.2007.036.23.00-3	00405.2007.036.23.00-7	00528.2007.036.23.00-8
00559.2007.036.23.00-9	00614.2007.036.23.00-0	00618.2007.036.23.00-9
00633.2005.036.23.00-5	00709.2006.036.23.00-3	01037.2005.036.23.00-2
01064.2006.036.23.00-6	01069.2006.036.23.00-9	01085.2006.036.23.00-1
01118.2006.036.23.00-3	01133.2006.036.23.00-1	01250.2006.036.23.00-5
01544.2006.036.23.00-7	01546.2005.036.23.00-5	01707.2005.036.23.00-0
01781.2005.036.23.00-7	01796.2005.036.23.00-5	01869.2005.036.23.00-9
01895.2004.036.23.00-6	01933.2006.036.23.00-2	01945.2006.036.23.00-7
01969.2006.036.23.00-6	02254.2006.036.23.00-0	02282.2006.036.23.00-8
02309.2006.036.23.00-2	02367.2005.036.23.00-5	02405.2006.036.23.00-0
02413.2006.036.23.00-7	02496.2005.036.23.00-3	02536.2006.036.23.00-8
02541.2005.036.23.00-0	02541.2006.036.23.00-0	02631.2006.036.23.00-1
02702.2006.036.23.00-6	02816.2005.036.23.00-5	02980.2005.036.23.00-2

Da inspeção realizada nos aludidos autos, a Excelentíssima Desembargadora constatou: **1)** elevado número de feitos com despachos exarados



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

fora do prazo; **2)** erro na apuração de vencimento de prazo; **3)** concessão, mediante despacho, aos senhores Oficiais de Justiça e à Secretaria de prazos superiores aos previstos em lei para a prática de seus atos; e **4)** ausência de identificação do Exequente\INSS no Sistema DAP – 1ª Instância e na capa dos autos.

RECOMENDAÇÕES. A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora tendo em vista as irregularidades encontradas recomenda: **a) Que** os Excelentíssimos Juízes observem o prazo legal para prolação dos despachos, porquanto o atraso em sua publicação certamente refletirá no desempenho da Secretaria que dificilmente cumprirá os prazos; **b) Que** os servidores redobrem a atenção ao lavrar certidão de decurso de prazo e de trânsito em julgado, tendo em vista a relevância de tal ato, lembrando a todos que esta orientação foi objeto de recomendação por ocasião da última correição; **c) Que** os Excelentíssimos Juízes abstenham-se de conceder aos oficiais de justiça e à Secretaria prazos superiores aos previstos em lei; **d) Que** a Secretaria cadastre no Sistema DAP – 1ª Instância, assim como na capa dos autos o Exequente\INSS nos feitos em trâmite no Setor respectivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora ao encerrar esta correição, enalteceu o trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. William Guilherme Correia Ribeiro. Primeiro, porque, embora tratando-se de Vara com movimento processual elevado, somado à limitação, ainda que sazonal, do número de servidores, soube suportar as dificuldades, administrando-as de forma a não perder a qualidade na entrega da prestação jurisdicional, numa clara demonstração de compromisso e sobretudo respeito ao público alvo desta Justiça Especializada. Segundo, pelo empenho conjunto com os Juízes Auxiliares na realização de pautas duplas, assim como o esforço concentrado para diminuir o elevado número de feitos conclusos, o que resultou no encurtamento extraordinário dos prazos de realização das audiências e na sensível redução do prazo médio de publicação de despachos, motivo de satisfação para esta Administração, que, ao ensejo, incita magistrados e servidores à busca incessante de melhores resultados. Registrou sua satisfação pela implantação gradual do sistema de sentença líquida, que certamente trará resultados ainda melhores para a Vara.

A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora destaca também a competência da Diretora de Secretaria, Adriana Santos Tolentino, na condução dos trabalhos administrativos à frente da Secretaria, bem como a valiosa contribuição dos servidores e estagiários que congregam esta unidade, sempre



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pontuais, diligentes e fiéis no cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas, nada obstante o excessivo volume de serviço existente.

Sua Excelência parabeniza a todos, ressaltando o mérito dos exitosos resultados aqui alcançados – atribuindo-os à soma da capacidade e do talento empregados individualmente – o que deve ser repartido e entregue a cada um pela sua profícua contribuição.

A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora asseverou estar muito satisfeita com o desempenho da Vara do Trabalho de Sinop, pelo que agradece à Diretora de Secretaria e toda sua equipe composta, na maioria, por servidores recém empossados e cedidos, porém, totalmente responsáveis com a execução dos serviços e sempre preocupados com a celeridade processual. Sua Excelência agradeceu, ainda, aos estagiários pela importante colaboração prestada à Secretaria no cumprimento de suas atribuições, ao mesmo tempo em que ampliam seus conhecimentos.

Por fim, estendeu cumprimentos aos Excelentíssimos Juízes William Guilherme Correia Ribeiro, Cássio Ariel Moro, Renato Sabino Carvalho Filho e José Guilherme Júnior, bem como a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reuniu-se com os advogados Ricardo Delgado Preti, Marco Aurélio Fagundes, Rui Carlos Diolindo de Farias, Sirlene de Jesus Bueno e Walmir Antônio Pereira Machiaveli, os quais teceram elogios à administração da Vara e à qualidade dos trabalhos prestados por magistrados e servidores, bem como ao empenho destes em propiciar uma célere prestação jurisdicional. O Sr. Rui Carlos Diolindo registrou que a Justiça do Trabalho em Mato Grosso é um exemplo, sem quaisquer indícios de mácula. Ressaltou a eficiência e o empenho dos servidores da Vara e de sua Diretora para o bom atendimento aos jurisdicionados, bem como a eficiência do Exmo. Juiz William Guilherme Correia Ribeiro, o comportamento exemplar deste magistrado e dos Juízes auxiliares Cássio Ariel Moro, José Guilherme Júnior e Renato Sabino Carvalho Filho. Registrou, ainda o esforço desses magistrados para que tudo seja resolvido da melhor maneira possível. A advogada Sirlene de Jesus Bueno registrou



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

elogios à atuação de Magistrados e servidores, especialmente ao Oficial de Justiça Otílio Ribeiro Neto, por sua eficiência e presteza.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Desembargadora Maria Berenice Carvalho Castro Souza encerrou esta correição ordinária às dezesseis horas do dia 24 de maio de 2007 e, para constar, eu, Graziela Cunha Brescovici, Assessora da Presidência, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, pelos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliares e pela Diretora de Secretaria.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA

Juíza Presidente e Corregedora do TRT – 23ª Região

WILLIAM GUILHERME CORREIA RIBEIRO

Juiz do Trabalho Vara de Sinop

CÁSSIO ARIEL MORO

Juiz do Trabalho Substituto

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

RENATO SABINO CARVALHO FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

ADRIANA SANTOS TOLENTINO

Diretora de Secretaria